



LEI Nº. 1.208/2017

AUTÓGRAFO Nº. 027/2017

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fe que nesta data publicamos no Placard na Prefeitura de Barro Alto Estado de Goiás o

Lei nº 1.208/2017

Por ser a expressão da verdade firmo Barro Alto-GO em 02/10/17

Marisa Silva Mariz de Jesus
Secretaria de Administração

MATRICULA Nº 3023

“Cria Estrutura Administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, e Secretaria Municipal de Arrecadação e Fiscalização e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO ALTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, composta com os seguintes cargos e respectivos vencimentos:

CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO
Secretário Municipal de Desporto e Lazer	01	R\$ 7.596,67
Diretor de Eventos Esportivos	01	R\$ 3.000,00
Chefe do Departamento de Esporte Amador	01	R\$ 937,00
Chefe do Departamento de Esporte Infante-Juvenil	01	R\$ 937,00
Chefe do Setor Administrativo	01	R\$ 937,00
Chefe do Setor Operacional	01	R\$ 937,00

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Arrecadação e Fiscalização passa a contar com a seguinte composição de cargos e vencimentos:

CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO
Secretário Municipal de Arrecadação e Fiscalização	01	R\$ 7.596,67
Diretoria da Receita Municipal e Fiscalização Tributária	01	R\$ 3.000,00
Chefe do Departamento de Arrecadação	01	R\$ 937,00
Chefe do Departamento de Fiscalização	01	R\$ 937,00
Chefe do Setor Administrativo	01	R\$ 937,00
Chefe do Setor de Apoio Operacional	01	R\$ 937,00



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BARRO ALTO

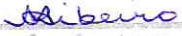


Art. 3º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial na Lei Orçamentária anual para fazer jus às despesas decorrentes da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRO ALTO – ESTADO DE GOIÁS, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (02/10/2017).


ANTONIO LUCIANO BATISTA DE LUCENA
- PREFEITO MUNICIPAL -

ESTADO DE GOIÁS		
CÂMARA MUNICIPAL DE		
BARRO ALTO - GO		
Recebi em		
03	/	30 / 2017.
		
Assinatura		